

DECRETO Nº 41/2022, DE 20 de junho de 2022.

"Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, do imóvel que abaixo se especifica, objetivando a construção de uma arena esportiva pública".

HÉRICLES GEORGE FEITOSA, Prefeito do Município de Barro, Estado do Ceará, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 108, inciso XII, e artigo 123, I, a) da Lei Orgânica do Município, combinados com os artigos 2º e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, modificado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956;

Considerando, que se torna indispensável promover projetos de desenvolvimento urbano para garantir a melhoria de vida da população do Município Barro –CE, e especificamente do Distrito de Iara-CE, com arrimo na Decreto-Lei nº 3.365/1941, artigo 5º, alínea m.

Considerando, o Plano Diretor Municipal, e por fim

Considerando, o interesse público e social para fins de construção de uma areninha de desportos e disponibilidade orçamentária para pagamento das futuras indenizações, nos termos

D E C R E T A:

Art. 1º. É declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, a área de terra abaixo especificada, destinada a construção de uma Areninha de desportos, com 2.300,94m² (dois mil e trezentos metros quadrados e noventa e quatro centímetros), situado a Avenida

Manoel Cardoso, S/N, distrito de Iara – Barro – CE, tendo como completa a seguinte descrição: Como início da descrição deste perímetro tem-se o vértice **P01**, de coordenadas UTM/UPS (ZONA 24) N 9.221.106m e E 524.150m; deste segue **AO LESTE**, confrontando - se com o terreno da **SRA. SOCORRO FEITOSA ALMEIDA** com azimute de 97°52'04" por uma distância de 50,00m até o vértice **P02**, de coordenadas UTM/UPS (ZONA 24) N 9.221.099m e E 524.200m; deste segue **AO SUL**, confrontando - se com o terreno da **SRA. MARIA VANDA EDNA FEITOSA** com azimute de 193°17'13" por uma distância de 46,23m até o vértice **P03**, de coordenadas UTM/UPS (ZONA 24) N 9.221.054m e E 524.189m; deste segue **AO OESTE**, confrontando - se com o terreno da **SRA. MARIA LAERTE FEITOSA SOUZA** com azimute de 277°52'04" por uma distância de 50,00m até o vértice **P04**, de coordenadas UTM/UPS (ZONA 24) N 9.221.061 m e E 524.140m; deste segue **AO NORTE**, confrontando - se com AVENIDA MANOEL CARDOSO DOS SANTOS com azimute de 13°17'13" por uma distância de 46,23m até o vértice **P01**, ponto inicial da descrição deste perímetro. (Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciado ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45 WGR, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.)

Art. 2º- A declaração de utilidade pública objetiva a desapropriação, da posse, domínio pleno e benfeitorias.

Art. 3º- O(s) ocupante(s) do imóvel, declarado de utilidade pública, deverá (ão) no prazo de 15 (quinze) dias, fazer (em) a juntada de documentos que comprovem a propriedade ou documentos que comprovem a posse com animus domini e justo título, caso assim o entendam, sobre o referido imóvel e de suas benfeitorias.



Parágrafo Único – Nos termos dos artigos 10 e 15, do Decreto-Lei nº. 3.365, de 21 de julho de 1941, fica a EXPROPRIANTE autorizada a invocar em caráter de urgência no processo de desapropriação, para fins de imissão de posse das áreas de terras e benfeitorias abrangidas por este Decreto.

Art. 4º. As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º- Registra-se, publica-se e cumpre-se.

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração na mesma data supra.

Paço da Prefeitura Municipal de Barro/CE, aos 20 de junho de 2022.


HERCULES GEORGE FEITOSA ALBUQUERQUE

PREFEITO MUNICIPAL